

GABINETE DO PREFEITO

L.E.T.

Nº 46/70.

Autoriza a abertura de crédito especial na quantia de Cr\$ 1.238,32.

O PREFEITO MUNICIPAL DE D. MARQUINHA. Vago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

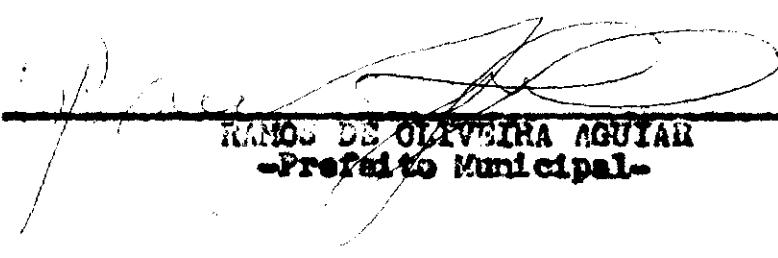
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 1.238,32 (hum mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos) para pagamento das despesas de hospedagem dos funcionários da Secretaria de Saúde, quando do período de vacinação neste Município.

Art. 2º - A aceabertura da dita despesa poderá ser pelo saldo das dotações disponíveis do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Rezagam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1970.

  
RAIMUNDO OLIVEIRA AGUIAR  
-Prefeito Municipal-